

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

[IFC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Catarinense]

Exercício 2025

Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (UNAI/IFC)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Unidade Auditada: Reitoria – Todas as Unidades

Município/UF: Blumenau – SC

Relatório de Avaliação: OS 009/2025 – Organização do Calendário Acadêmico e Distribuição das Disciplinas – Dedicção Exclusiva

Missão

“Contribuir para o fortalecimento dos controles internos no IFC, agregando valor às práticas administrativas, cooperando para a aplicação regular dos recursos públicos e para o alcance da missão institucional”.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI/IFC?

A UNAI realizou uma avaliação dos Subprocessos Organização do Calendário Acadêmico e Distribuição de Disciplinas onde verificou-se:

- 15 Calendários Acadêmicos de um total de 16, que correspondem as 93,75% do total de calendários do IFC (Analisados os calendários dos 15 Campi, com exceção do calendário da Reitoria;
- 87 docentes com carga horária inferior à 10hs, que correspondem as 19,64% do total de 443 docentes que possuem menos de 14hs aula;
- 19 docentes que passaram para DE nos últimos 3 anos, que correspondem a 90,48% do total de docentes que mudaram de regime.

POR QUE A UNAI/IFC REALIZOU ESSE TRABALHO?

Este trabalho foi previsto no item 01, quadro 2, do anexo I do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2025, com base na metodologia de planejamento baseado em risco. Este trabalho tem como objetivo geral verificar procedimentos e controles internos relacionados a **Oferta de Curso Técnico** em todo o IFC. Para tanto, foi levantado com os gestores dos campi os subprocessos que mais necessitavam de avaliação por parte da auditoria. Os subprocessos a serem avaliados e que foram selecionados: “Organização do Calendário Acadêmico” e “Distribuição das Disciplinas”.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UNAI/IFC? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Principais Conclusões:

- Observou-se que todas as unidades analisadas contemplaram a carga horária mínima exigida por lei e respeitam os dias letivos que foram previstos. Destaca-se ainda, como boa prática, a plataforma Tableau Public. Onde é possível consultar um Calendário sempre atualizado, estruturado, organizado e de fácil compreensão.
- Observou-se que as ações relacionadas à organização do calendário acadêmico e à distribuição das disciplinas em todas as unidades analisadas estão sendo documentadas e arquivadas de maneira sistemática. Tal prática favorece a rastreabilidade das decisões, facilita a realização de auditorias futuras e contribui para o fortalecimento dos controles internos e da governança institucional.
- Observou-se que, as ações de distribuição das disciplinas de todas as unidades analisadas, respeitam a carga horária mínima que é prevista na Nota



Técnica 12/2023, respeitando as exceções previstas nas normativas, além de demonstrar a existência de equilíbrio na distribuição de carga horária entre os docentes.

– Observou-se que, a transformação da carga horária de 20 horas para dedicação exclusiva (DE) analisadas nas amostras das as unidades, atenderam os requisitos necessários.

Relatório Final

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

DE	Dedicação Exclusiva
CONSUPER	Conselho Superior
IFC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
IF's	Institutos Federais
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação
PAINT	Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna
OS	Ordem de Serviço
Q	Questão
SA	Solicitação de Auditoria
SC	Santa Catarina
SQ	Subquestão
UF	Unidade Federativa
UNAI/IFC	Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

SUMÁRIO

<u>INTRODUÇÃO</u>	<u>6</u>
<u>RESULTADOS DOS EXAMES</u>	<u>7</u>
1. Descrição sumária do achado	7
2. Descrição sumária do achado	7
<u>RECOMENDAÇÕES</u>	<u>8</u>
<u>CONCLUSÃO</u>	<u>9</u>
<u>ANEXOS</u>	<u>10</u>
I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	10

INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no Instituto Federal Catarinense (IFC), com atividades de planejamento, execução e relatoria no período aproximado de inicialmente **06/02/2025 a 03/12/2025**.

A quantidade de documentação auditada foi em torno de 790 (setecentos e noventa) páginas.

Este trabalho tem como objetivo geral verificar procedimentos e controles internos relacionados a **Oferta de Curso Técnico** em todo o IFC. Para tanto, foi levantado com os gestores dos campi os subprocessos que mais necessitavam de avaliação por parte da auditoria. Os subprocessos a serem avaliados e que foram selecionados: **“Organização do Calendário Acadêmico”** e **“Distribuição das Disciplinas”**.

A organização do calendário acadêmico nas instituições federais de ensino, incluindo os institutos federais, segue diretrizes específicas para garantir a uniformidade e o planejamento adequado das atividades letivas. O calendário acadêmico pode ser estruturado em dois níveis principais:

1. **Calendário Acadêmico Unificado** – Serve como base para a elaboração dos calendários específicos de cada campus, garantindo alinhamento com o ano civil e respeitando as normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).
2. **Calendário Acadêmico de Campus** – Cada campus pode ter um calendário próprio, elaborado a partir do calendário unificado, considerando particularidades locais, como feriados regionais e necessidades institucionais.

O Instituto Federal Catarinense (IFC) elabora seu calendário acadêmico com base em diretrizes institucionais e normativas educacionais, garantindo um planejamento eficiente para todas as unidades. A organização do calendário segue um processo estruturado, envolvendo diferentes setores da instituição.

Cada campus disponibiliza seu próprio calendário, que pode ser acessado online. Pode-se conferir os calendários acadêmicos do IFC [Calendários Acadêmicos - Instituto Federal Catarinense](#).

A Reitoria tem um papel fundamental na coordenação e aprovação dessas diretrizes, garantindo que todos os campi sigam um planejamento coerente e alinhado às normas educacionais vigentes.

Quanto a **distribuição de disciplinas**, o Instituto Federal Catarinense (IFC) organiza a distribuição de disciplinas com base em sua **Organização Didática**, garantindo que os cursos sigam uma estrutura curricular bem

definida. Esse processo envolve diferentes etapas e setores da instituição, quais sejam:

1. **Definição da Estrutura Curricular** – Cada curso possui uma matriz curricular aprovada pelo colegiado do curso e alinhada às diretrizes do Ministério da Educação (MEC).
2. **Planejamento Acadêmico** – A coordenação do curso, junto com a Pró-Reitoria de Ensino, define quais disciplinas serão ofertadas em cada período letivo.
3. **Alocação de Docentes** – Os professores são distribuídos conforme sua área de atuação e carga horária disponível.
4. **Organização de Horários** – As disciplinas são distribuídas nos turnos disponíveis, considerando a infraestrutura do campus e a demanda dos estudantes.
5. **Ajustes e Readequações** – Caso haja necessidade, ajustes podem ser feitos para atender melhor os alunos e docentes.

A Resolução nº 33/2022 – CONSUPER e a Nota Técnica nº 12/2023 – ASTEC/REIT estabelecem critérios detalhados para a **distribuição da carga horária docente no Instituto Federal Catarinense (IFC)**.

Em relação à **Organização do Calendário Acadêmico**, delimitou-se, após a Análise Preliminar do Objeto e através da Matriz de Risco e Controle, que a análise seria com base nas seguintes questões/subquestões de auditoria:

Q1 – A carga horária mínima exigida por lei e os dias letivos previstos estão sendo respeitados?

Q2 – O calendário acadêmico é divulgado de forma clara e acessível para a comunidade acadêmica?

SQ 2.1 – As alterações no calendário acadêmico são comunicadas com antecedência adequada e justificativa formal?

Q3 – As ações (tanto da organização do calendário acadêmico quanto da distribuição das disciplinas) são documentadas e arquivadas de forma a permitir auditorias futuras?

Foram selecionados para análise, durante a elaboração do Escopo de Auditoria, os calendários acadêmicos de 15 unidades (Campi), dentre um total de 16 unidades, sendo 15 Campi e mais a Reitoria, o que totalizou 93,75% analisadas.

Através das análises realizadas por esta unidade de auditoria interna, demonstradas pelo conjunto de evidências que foram reunidas, observou-se na amostra selecionada, que todas as unidades contemplaram a carga

horária mínima exigida por lei e respeitam os dias letivos que foram previstos. Além disso, observou-se que o calendário acadêmico de todas as unidades analisadas, é divulgado de forma clara e acessível para toda a comunidade acadêmica.

Através das análises realizadas por esta unidade de auditoria interna, demonstradas pelo conjunto de evidências que foram reunidas, observou-se que as ações relacionadas à organização do calendário acadêmico e à distribuição das disciplinas em todas as unidades analisadas estão sendo documentadas e arquivadas de maneira sistemática. Tal prática favorece a rastreabilidade das decisões, facilita a realização de auditorias futuras e contribui para o fortalecimento dos controles internos e da governança institucional.

Destaca-se como uma boa prática, em relação à Organização do Calendário Acadêmico, a plataforma Tableau Public. Onde é possível consultar um Calendário sempre atualizado, estruturado, organizado e de fácil compreensão, acesso através do link: [Calendários Acadêmicos - Instituto Federal Catarinense](#).

Em relação à **Distribuição das Disciplinas**, delimitou-se após a Análise Preliminar do Objeto e através da Matriz de Risco e Controle, que o trabalho seria feito com base nas seguintes questões:

Q4 – A distribuição de carga horária está observando o mínimo estabelecido na NOTA TÉCNICA Nº 12 / 2023?

SQ4.1 – Há equilíbrio na distribuição de carga horária entre docentes?
Ex; mesma disciplina dois docentes com cargas horárias diferentes, há justificativa?

Q5 – Há carga horária disponível suficiente para justificar a transformação de 20 horas em dedicação exclusiva?

Q6 – A divulgação das cargas horárias evidenciam de forma consolidada e centralizada em documento que esclareça os motivos das diferenças entre servidores e a razão de não atendimento ao mínimo da nota técnica?

Quanto à Dedicação Exclusiva foram selecionados para análise, durante a elaboração do Escopo de Auditoria, 19 docentes de um universo de 21 docentes, através de amostra aleatória, o que totalizou 90,48% analisadas (Docentes que passaram de 20h para DE no período de 2022 à 2024).

Além disso, para verificação, quanto à Distribuição das Disciplinas, foram selecionados para análise, durante a elaboração do Escopo de Auditoria, 87 docentes, o que totalizou 19,64% analisados. A amostra foi elaborada, dentre uma relação de docentes com menos de 14h em sala de aula, sendo 443 docentes. Utilizou-se então como critério, a criticidade (Docentes com

menos de 10h em sala de aula). O que resultou no percentual que foi analisado.

Através das análises realizadas por esta unidade de auditoria interna, demonstradas pelo conjunto de evidências que foram reunidas, observou-se que, as ações de distribuição das disciplinas de todas as unidades analisadas na amostra, respeitam a carga horária mínima que é prevista na Nota Técnica 12/2023, respeitando as previstas exceções, além de demonstrar a existência de equilíbrio na distribuição de carga horária entre os docentes.

Através das análises realizadas por esta unidade de auditoria interna, demonstradas pelo conjunto de evidências que foram reunidas, observou-se que, a transformação da carga horária de 20 horas para dedicação exclusiva (DE) dos docentes selecionados para amostra, relativos ao período de 2022 à 2024, observou-se a existência de carga horária suficiente e que justificou esta alteração de regime.

Relatório Final

RESULTADOS DOS EXAMES

1. RESPEITO QUANTO A CARGA HORÁRIA MÍNIMA E AOS DIAS LETIVOS PREVISTOS

Após as análises das respostas dadas pelas unidades (às solicitações de auditoria), além da verificação os sítios eletrônicos das unidades selecionadas para análise, demonstradas pelo conjunto de evidências que foram reunidas, observou-se que todas as unidades contemplaram a carga horária mínima exigida por lei e respeitam os dias letivos que foram previstos.

2. CALENDÁRIO ACADÊMICO DIVULGADO DE FORMA CLARA, ACESSÍVEL E ATUALIZADO

Após as análises das respostas dadas pelas unidades (às solicitações de auditoria), demonstradas pelo conjunto de evidências que foram reunidas, observou-se que o calendário acadêmico de todas as unidades, é divulgado de forma clara e acessível para toda a comunidade acadêmica. Destacando-se como uma boa prática, em relação à Organização do Calendário Acadêmico, a utilização da plataforma externa Tableau Public. Onde é possível consultar um Calendário sempre atualizado, estruturado, organizado e de fácil compreensão, acesso através do link: [Calendários Acadêmicos - Instituto Federal Catarinense](#).

3. DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE ARQUIVADA

Após as análises das respostas dadas pelas unidades (às solicitações de auditoria), demonstradas pelo conjunto de evidências que foram reunidas, observou-se que, as ações de organização do calendário acadêmico e distribuição das disciplinas de todas as unidades analisadas estão sendo documentadas e arquivadas de maneira sistemática. Tal prática favorece a rastreabilidade das decisões, facilita a realização de auditorias futuras e contribui para o fortalecimento dos controles internos e da governança institucional.

4. DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS RESPEITA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA – EXISTE EQUILÍBRIO NA DISTRIBUIÇÃO, EXCEÇÕES DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS

Após as análises das respostas dadas pelas unidades (às solicitações de auditoria), demonstradas pelo conjunto de evidências que foram reunidas, observou-se que, as ações de distribuição das disciplinas de todas as unidades e amostras analisadas, respeitam a carga horária mínima que é prevista na Nota Técnica 12/2023, respeitando as previstas exceções, além

de demonstrar a existência de equilíbrio na distribuição de carga horária entre os docentes.

5. CARGA HORÁRIA SUFICIENTE PARA MUDAR O REGIME PARA DE

Após as análises das respostas dadas pelas unidades (às solicitações de auditoria), demonstradas pelo conjunto de evidências que foram reunidas, observou-se que, a transformação da carga horária de 20 horas para dedicação exclusiva (DE) dos docentes selecionados para amostra, relativos ao período de 2022 à 2024, pode-se inferir que os requisitos para transformação à época foram atendidos.

Relatório Final

RECOMENDAÇÕES

Não se Aplica

Relatório Final

CONCLUSÃO

Para a Q1 – A carga horária mínima exigida por lei e os dias letivos previstos estão sendo respeitados?

Através das análises realizadas por esta unidade de auditoria interna, demonstradas pelo conjunto de evidências que foram reunidas, observou-se que todas as unidades contemplaram a carga horária mínima exigida por lei e respeitam os dias letivos que foram previstos. Assim esta Unai considerou **Adequado**.

Para a Q2 – O calendário acadêmico é divulgado de forma clara e acessível para a comunidade acadêmica?

Através das análises realizadas por esta unidade de auditoria interna, demonstradas pelo conjunto de evidências que foram reunidas, observou-se que o calendário acadêmico de todas as unidades, é divulgado de forma clara e acessível para toda a comunidade acadêmica. Assim esta Unai considerou **Adequado**.

Para a SQ 2.1 – As alterações no calendário acadêmico são comunicadas com antecedência adequada e justificativa formal?

Destaca-se como uma boa prática, em relação à Organização do Calendário Acadêmico, a utilização da plataforma externa plataforma Tableau Public. Onde é possível consultar um Calendário sempre atualizado, estruturado, organizado e de fácil compreensão, acesso através do link: [Calendários Acadêmicos - Instituto Federal Catarinense](#).

Para a Q3 – As ações (tanto da organização do calendário acadêmico quanto da distribuição das disciplinas) são documentadas e arquivadas de forma a permitir auditorias futuras?

Através das análises realizadas por esta unidade de auditoria interna, demonstradas pelo conjunto de evidências que foram reunidas, Observou-se que as ações relacionadas à organização do calendário acadêmico e à distribuição das disciplinas em todas as unidades analisadas estão sendo documentadas e arquivadas de maneira sistemática. Tal prática favorece a rastreabilidade das decisões, facilita a realização de auditorias futuras e contribui para o fortalecimento dos controles internos e da governança institucional. Assim esta Unai considerou **Adequado**.

Para a Q4 – A distribuição de carga horária está observando o mínimo estabelecido na NOTA TÉCNICA Nº 12 / 2023?

SQ4.1 – Há equilíbrio na distribuição de carga horária entre docentes? Ex; mesma disciplina dois docentes com cargas horárias diferentes, há justificativa?

E Q6 – A divulgação das cargas horárias evidenciam de forma consolidada e centralizada em documento que esclareça os motivos das diferenças entre servidores e a razão de não atendimento ao mínimo da nota técnica?

Através das análises realizadas por esta unidade de auditoria interna, demonstradas pelo conjunto de evidências que foram reunidas, observou-se que, na amostra selecionada as ações de distribuição das disciplinas de todas as unidades, respeitam a carga horária mínima que é prevista na Nota Técnica 12/2023, *respeitando as previstas exceções*, além de demonstrar a existência de equilíbrio na distribuição de carga horária entre os docentes. Assim esta Unai considerou **Adequado**.

Para Q5 – Há carga horária disponível suficiente para justificar a transformação de 20 horas em dedicação exclusiva?

Através das análises realizadas por esta unidade de auditoria interna, demonstradas pelo conjunto de evidências que foram reunidas, observou-se que, a transformação da carga horária de 20 horas para dedicação exclusiva (DE) dos docentes selecionados para amostra, relativos ao período de 2022 à 2024, observou-se a existência de carga horária suficiente e que justificou esta alteração de regime. Assim esta Unai considerou **Adequado**.